

EDITAL DE CONCURSO

ESCOLHA O NOME DA MASCOTE DO PROJETO SOLO NA ESCOLA/UFCG

1– APRESENTAÇÃO

O Concurso Cultural – “Escolha o nome da mascote do Projeto Solo na Escola/UFCG” é uma ação de incentivo destinada a toda comunidade estudantil do Cariri e desenvolvida pelo Programa de Ações Sustentáveis para o Cariri - **PASCAR**, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2 – OBJETIVO

O objetivo do Concurso Cultural – “Escolha o nome da mascote do Projeto Solo na Escola/UFCG” é incentivar e destacar a capacidade criativa e inovadora dos estudantes, com a finalidade de criar um nome para nossa mascote, que será a porta-voz nas ações do Projeto Solo na Escola/UFCG e terá a responsabilidade, no futuro, de dedicar seus esforços junto a agentes multiplicadores da Educação em Solos para promover o uso correto e sustentável do solo, visando a conservação dos solos, a produção de alimentos saudáveis, a proteção da saúde humana e do meio ambiente.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso estudantes que compõem a comunidade estudantil do ensino formal (Fundamental e Médio) da rede pública e privada do Cariri Paraibano.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Considerar-se-ão inscritos as sugestões de nomes que forem entregues na sede do Laboratório de Solos, LASOL/CDSA/UFCG, Rua Luiz Grande, SN, Bairro Frei Damião, CEP: 58.540-000 Sumé/PB, **até o dia 24 de novembro de 2014.**

3.1.1 O nome concorrente deverá ser entregue em envelope lacrado, individual, contendo na face externa, apenas a indicação: **“Concurso Cultural da Escolha do Nome da Mascote do Projeto Solo na Escola/UFCG.**

3.1.2 No interior o envelope deverá conter:

- a) nome e endereço completo e contatos do participante (e-mail e telefone);
- b) cópia do comprovante de matrícula do (a) aluno(a);
- c) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade;
- d) nome sugerido da mascote.

3.1.3. Cada participante terá o direito de enviar apenas 01 (um) nome como sugestão, no envelope lacrado.

4 – DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Os nomes inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora, composta pela Coordenação e três membros do PASCAR, levando-se em consideração:

- Inovação: refere-se ao nome mais criativo, inovador, que esteja relacionado com os objetivos da mascote.
- Objetividade: nomes curtos que estejam adequados a mascote.
- Exclusividade: nome único/original como a mascote.
- Pertinência: nome que, em sua essência, faça menção ou alusão aos valores propagados pelo Projeto Solo na Escola/UFCG (exemplo: afetividade pelo solo, conservação, contextualização com o Semiárido, convivência com a região, etc.)
- Ludicidade e leveza: nome lúdico e simples, em conformidade com o tom do Projeto.

4.2 Após a avaliação a Comissão escolherá cinco nomes que serão submetidos à equipe do PASCAR (acadêmicos e coordenadores) para a escolha definitiva do nome da mascote do Projeto Solo na Escola/UFCG.

4.4 Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela Comissão, devendo este ser último e final.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 O candidato vencedor, ou seja, aquele que indicou o nome escolhido pela Comissão julgadora será premiado com um CELULAR. O resultado será divulgado no site www.cdsa.ufcg.edu.br; neste caso, o PASCAR não se responsabiliza por eventuais informações equivocadas prestadas pelo ganhador, bem como por eventuais modificações nessas informações. A premiação será realizada no Dia Mundial do Solo

(05/12), na II Feira de Solos de Sumé, na Praça Central de Sumé, e o vencedor deverá se fazer presente, sem ônus para o Programa PASCAR. Caso o ganhador não retire o prêmio na data estipulada, este ficará como patrimônio do Espaço de Educação em Solos.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação no concurso de escolha do nome de que trata o presente edital implica na autorização do mesmo para que a imagem da mascote e seu nome possam ser usados nas instalações do Espaço de Educação em Solos/CDSA ou em outros locais, públicos e privados, ou ainda em produto de divulgação de qualquer natureza e forma.

6.1.1 A participação no concurso de escolha do nome da mascote, de que trata este edital, implica na concessão, pelo autor, dos direitos sobre o mesmo, transferindo-os sem ressalvas ou condições, para o PASCAR/Projeto Solo na Escola/UFCG, devendo o PASCAR/Projeto Solo na Escola/UFCG usar, referenciar ou se desfazer do nome na forma e de acordo com a conveniência do Programa/Projeto.

6.2 O PASCAR/Projeto Solo na Escola/UFCG se reservam no direito de premiar o (a) participante classificado (a), nos termos do item 6.1 deste edital.

6.3 O prêmio informado neste edital será custeado pelos membros do PASCAR/Projeto Solo na Escola/UFCG.

6.4 Os nomes inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhuma das sugestões serão devolvidas.

6.5 Os nomes devem ser de autoria própria do participante, ficando o PASCAR com a titularidade de todos os direitos incidentes sobre ele, inclusive autorais, não podendo o ganhador do concurso mais tarde vir a reivindicar quaisquer direitos advindos desse nome, seja a que título for.

6.6 A participação neste concurso cultural implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Os casos omissos serão decididos por Comissão Organizadora do Concurso.

Sumé (PB), 30 de Outubro de 2014.

Professora Adriana de Fátima Meira Vital
Coordenadora do Projeto Solo na Escola/UFCG